

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal  
de  
Miguel Calmon*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECERTOS .....



**DECERTOS**



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
JOSE FELIX LUIS REBE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**DECRETO Nº 81/2022**

*Declara como sendo de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa, imóvel que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art.71, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 2º, o artigo 5º, alíneas 'e' e 'h' e o artigo 6º, *caput*, todos do Decreto-Lei n.º 3.365/41, pelo presente,

**CONSIDERANDO** a necessidade de construção de uma barragem no Brejo Grande, objeto do convênio nº 322/2022, neste município;

**CONSIDERANDO** que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, em benefício da população do município de Miguel Calmon;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo administrativo nº 1139/2022

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, parte da propriedade situada na sede deste município, medindo uma área aproximada de 8.712,00 m<sup>2</sup> (oito mil, setecentos e doze metros quadrados), sendo 93 (noventa e três) metros de frente, 75 (setenta e cinco) metros de frente a fundo do lado direito, 95 (noventa e cinco) metros de fundo e 158 (cento e cinquenta e oito) metros de frente a fundo do lado direito, situado no " vértice V01, de coordenadas 24 L S 317565,148 W 8746993,914; deste segue confrontando com ESTRADA QUE LIGA BREJO GRANDE A JOAO FELIX, V02, de coordenadas 24 L 317639,383 W 8746993,676 deste segue confrontando com ANILTON LOMES V 03, de coordenadas 24 L S 317654,355 W 8747086,130 deste segue confrontando com JOSE NUNES RAMOS V04 , de coordenadas 24 L S 317501,347 W 8747059,257 deste segue confrontando com JOSE NUNES RAMOS, a vértice V 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono 421 M acima



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

descrito com uma área superficial de 8.712 m<sup>2</sup>", conforme memorial descritivo (anexo I) e planta baixa (anexo II), que integram o presente.

**Parágrafo único** - O uso do terreno desapropriado fica condicionado à construção de uma Barragem.

**Art. 2º.** A desapropriação referida neste Decreto, deverá operar-se de forma amigável ou, esgotados os meios suasórios, de forma judicial.

**Art. 3º.** O Chefe do Executivo, mediante Portaria, designará comissão com a finalidade de efetuar medição e avaliar o imóvel objeto da desapropriação, bem como iniciar as gestões indenizatórias junto à parte expropriada.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Miguel Calmon - BA, em 21 de setembro de 2022.

José Ricardo Leal Requião  
Prefeito Municipal.



**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**IMÓVEL: BREJO GRANDE**

**PROPRIETÁRIO(A): MANOEL RAMOS NUNES**

**CPF: 203.398.105-30**

**MATRÍCULA: MUNICÍPIO: Miguel Calmon-Ba**

**ÁREA(M²): 8.712**

**PERÍMETRO (m): 421**

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

**NORTE: ESTRADA QUE LIGA BREJO GRANDE A JOAO FELIX**

**SUL: AMILTON LOMES**

**NASCENTE: JOSE NUNES RAMOS**

**POENTE: ESTRADA QUE LIGA BREJO GRANDE A JOAO FELIX**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas 24 L S 317565,148 W 8746993,914; deste segue confrontando com ESTRADA QUE LIGA BREJO GRANDE A JOAO FELIX, V02, de coordenadas 24 L S 317639,383 W 8746993,676 deste segue confrontando com ANILTON LOMES V 03, de coordenadas 24 L S 317654,355 W 8747086,130 deste segue confrontando com JOSE NUNES RAMOS V04 , de coordenadas 24 L S 317501,347 W 8747059,257 deste segue confrontando com JOSE NUNES RAMOS, a vértice V 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono 421 M acima descrito com uma área superficial de 8.712 m2.

**José Mario Queiroz**  
Engenheiro Civil  
CEAR 44012  
Prefeitura Municipal de M. Calmon

JOSE MARIO QUEIROZ

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 44012



8.712 Metros Quadrados  
 Escreva uma descrição para seu mapa.



**ANEXO II**

PLANTA BAIXA E LOCALIZAÇÃO

*José Mario Queiroz*  
 Engenheiro Civil  
 CEAR 44012  
 Prefeitura Municipal de M. Calmon

**ARQUITETÔNICO**

PROPRIETÁRIO	<b>MANOEL RAMOS NUNES</b> CPF. 203.398.105-30		
ENDEREÇO	ESTRADA QUE LIGA BREJO GRANDE A JOÃO FELIX		
OBJETO	TERRENO DA BARRAGEM DO BREJO GRANDE		
TÍTULO	Planta Baixa		
ENGENHEIRO	JOSÉ MARIO P. QUEIROZ	DESENHO	FOLHA
CREA	XXXXX	ESCALA	ÁREA
DATA	JULHO/2022	SEM ESCALA	8712,00 M <sup>2</sup>
			<b>01</b>



**MIGUEL CALMON**  
PREFEITURA  
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE  
CNPJ  
13.913.363/0001-60

**DECRETO Nº 82, de 21 de setembro de 2022.**

“Dispõe sobre a homologação do processo seletivo simplificado SMEDUC/PMMC nº 02/2022 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Edital 01 do Processo Seletivo Simplificado SMEDUC/PMMC nº 01/2022;

**CONSIDERANDO** a publicação do resultado final definitivo, Edital nº 04, de 21 de setembro de 2022 do Processo Seletivo Simplificado SMEDUC/PMMC nº 02/2022, e exauridas todas as possibilidades de recurso administrativo;

**CONSIDERANDO** a conclusão dos trabalhos de responsabilidade da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMEDUC/PMMC Nº 02/2022**, nomeada pelo Decreto nº 072, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOEM de 19 de agosto de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMEDUC/PMMC Nº 02/2022**, conforme publicado no diário oficial do município no dia 21 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - O processo seletivo terá prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de setembro de 2022.

**JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**  
Prefeito Municipal

Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º andar - Centro - 44720-000 - Miguel Calmon - Bahia  
Tel.: 74. 3627-2121  
[www.miguelcalmon.ba.gov.br](http://www.miguelcalmon.ba.gov.br)